

## ITEM 12.6.2

ONDE SE LÊ: "Etapa II - Modalidade 3 (Libras-Português-Escrita) será realizada na Grande Vitória, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), conforme informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do concurso."

LEIA-SE: "Etapa II - Modalidade 3 (Libras-Português-Escrita) será realizada na Grande Vitória, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), e terá duração de 3 (três) horas."

12.6.2.1 Modalidade 3 - Libras-Português (Escrita): o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática, a ser divulgado na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital, e fará a tradução para a Língua Portuguesa na modalidade escrita. Será disponibilizado 1 (um) computador ou notebook para cada candidato, que poderá assistir ao vídeo quantas vezes desejar, dentro do período de duração da prova."

## ITEM 12.9.2

ONDE SE LÊ: "utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "pagers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;"

LEIA-SE: "utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "pagers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova prática;"

## ITEM 14.8.8

ONDE SE LÊ: "tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal)."

LEIA-SE: "tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal (CPP)."

## ITEM 14.9

ONDE SE LÊ: "(...) data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008."

LEIA-SE: "(...) data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008."

## ITEM 14.11

ONDE SE LÊ: "Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do parágrafo 3º do art. do Decreto nº 6.944/2009."

LEIA-SE: "Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do parágrafo 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009."

## ITEM 18.1

ONDE SE LÊ: "O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: concursos.ifes.edu.br, no atalho "Edital 01/2016 - Técnicos Administrativos em Educação". O atendimento ao candidato será feito pelo endereço eletrônico concurso.administrativos2016@ifes.edu.br."

LEIA-SE: "O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: concursos.ifes.edu.br, no atalho "Edital 01/2016 - Técnicos Administrativos em Educação". O atendimento ao candidato será feito pelo endereço eletrônico concurso2016.administrativo@ifes.edu.br."

## ANEXO I

## EXCLUA-SE:

Publicação do Edital e m jornal de grande circulação	04/09/2016	Jornal de grande circulação
--	------------	-----------------------------

## ACRESCENTE-SE:

Divulgação dos critérios de avaliação da prova prática do cargo de Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	04/10/2016	concur-sos.ifes.edu.br
---	------------	------------------------

No Edital nº 02, de Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2016,

## ITEM 1.3

ONDE SE LÊ: "Os resultados, bem com as informações atinentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br. http://ifes.edu.br/concurso-publico"

LEIA-SE: "Os resultados, bem como as informações atinentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br"

## ITEM 11.1.1

ONDE SE LÊ: "para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será: de 8 (oito), para o caso de 1 (uma) vaga; de 12 (doze), para o caso de 2 (duas) vagas; de 17 (dezessete), para o caso de 3 (três) vagas; de 21 (vinte e um), para o caso de 4 (quatro) vagas e de 25 (vinte e cinco), para o caso de 5 (cinco) vagas."

LEIA-SE: "para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será conforme dimensionamento a seguir:

Número de vagas	Quantidade de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
1	8
2	12
3	16
4	20

5	24
6	28
7	32
8	36
9	40
10	44
11	48

## ITEM 14.2

ONDE SE LÊ: "Será considerado aprovado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo respeitado o limite máximo aprovados estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009."

LEIA-SE: "Será considerado aprovado o candidato que for classificado dentro dos limites máximos estabelecidos no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009."

## ITEM 14.2.1

ONDE SE LÊ: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do certame."

LEIA-SE: "14.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados estarão automaticamente eliminados do certame."

## ITEM 14.3.7.1

ONDE SE LÊ: "(...) data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008."

LEIA-SE: "(...) data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008."

## ANEXO I

## EXCLUA-SE:

Publicação do Edital em jornal de grande circulação	04/09/2016	Jornal de grande circulação
---	------------	-----------------------------

## ONDE SE LÊ:

Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2016	concur-sos.ifes.edu.br
Divulgação de gabarito/espelho de prova após recurso	06/01/2016	concur-sos.ifes.edu.br

## LEIA-SE:

Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2017	concur-sos.ifes.edu.br
Divulgação de gabarito/espelho de prova após recurso	06/01/2017	concur-sos.ifes.edu.br

No Edital nº 03, de Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2016,

## ITEM 1.3

ONDE SE LÊ: "Os resultados, bem com as informações atinentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br. http://ifes.edu.br/concurso-publico"

LEIA-SE: "Os resultados, bem como as informações atinentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br"

## ITEM 11.1.1

ONDE SE LÊ: "para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será: de 8 (oito), para o caso de 1 (uma) vaga; de 12 (doze), para o caso de 2 (duas) vagas; de 17 (dezessete), para o caso de 3 (três) vagas; de 21 (vinte e um), para o caso de 4 (quatro) vagas e de 25 (vinte e cinco), para o caso de 5 (cinco) vagas."

LEIA-SE: "para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será conforme dimensionamento a seguir:

Número de vagas	Quantidade de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
1	8
2	12
3	16
4	20
5	24
6	28
7	32
8	36
9	40
10	44
11	48

## ITEM 14.2

ONDE SE LÊ: "Será considerado aprovado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo respeitado o limite máximo aprovados estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009."

LEIA-SE: "Será considerado aprovado o candidato que for classificado dentro dos limites máximos estabelecidos no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009."

## ITEM 14.2.1

ONDE SE LÊ: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do certame."

LEIA-SE: "14.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados estarão automaticamente eliminados do certame."

## ITEM 14.3.7.1

ONDE SE LÊ: "(...) data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008."

LEIA-SE: "(...) data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008."

## ANEXO I

## EXCLUA-SE:

Publicação do Edital em jornal de grande circulação	04/09/2016	Jornal de grande circulação
---	------------	-----------------------------

## ONDE SE LÊ:

Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2016	concur-sos.ifes.edu.br
Divulgação de gabarito/espelho de prova após recurso	06/01/2016	concur-sos.ifes.edu.br

## LEIA-SE:

Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2017	concur-sos.ifes.edu.br
Divulgação de gabarito/espelho de prova após recurso	06/01/2017	concur-sos.ifes.edu.br

## UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE LINHARES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Prorrogação do Contrato nº 006/2016, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO e DEBORA PACHECO LYRIO. OBJETO: modificação da Cláusula Segunda, prorrogando o referido contrato até 29 de março de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

## EDITAL Nº 1/2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS LINHARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus Linhares, nos termos da Lei nr. 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112/1990, 11.784/2008, 9394/96 e 12.772/2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 - Automação Industrial	40h semanais	1
2 - Biologia	40h semanais	1
3 - Inglês	40h semanais	1

## 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1990, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei, aposentadoria por invalidez ou qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de Admissão.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

## 2.1 Dos Requisitos:

## Automação Industrial:

Técnico em Eletrotécnica com qualquer Graduação; ou Técnico em Automação Industrial com qualquer Graduação; ou Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Industrial; ou Graduação em Engenharia Eletrônica; ou qualquer uma das formações citadas com Especialização; ou com Mestrado; ou com Doutorado na área ou em educação.



Biologia:  
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou  
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado na área de estudo ou em educação.

Inglês:  
Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português e Inglês com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado na área de Letras ou em Educação.

2.2. Período: 26/09/2016 até 07/10/2016 (exceto sábados, domingos e feriados)

2.3. Horário: 08h às 17h

2.4. Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo campus Linhares, situada na Avenida Filogônio Peixoto, nº 2220 - bairro Aviso - Linhares-ES Cep: 29901-291.

2.5 O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

2.6 O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus Linhares, postado até o dia 07/10/2016.

2.7 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.8. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) ou [www.linhares.ifes.edu.br](http://www.linhares.ifes.edu.br)

Informações pelo telefone (027) 3264-5700 ou (027) 3264-5705, no local de inscrição, no endereço eletrônico e no anexo I deste Edital.

ANTONIO DE FREITAS

Diretor Geral do Campus Linhares/IFES

#### ANEXO I

#### NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 1. Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Prova de Títulos (classificatória)
- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

##### 1.1. Da Prova de Títulos:

A titulação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o considerará.

Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

1.1.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

1.1.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

1.1.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 1.1.7.

1.1.4. Os títulos a que se referem as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem 1.1.7. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

1.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 1.1.7. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

1.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 1.1.7. também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I - No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a", "b", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II - No caso dos títulos a que se referem a alínea "c", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

1.1.7. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição.

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga: 05 (cinco) pontos.

e) Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (hum vírgula cinco) pontos

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos)

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (hum) ponto)

f) Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 04 (quatro) pontos)

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (hum) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (hum) ponto por monitoria ou tutoria. (máximo de 02 (dois) pontos)

i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 ponto (hum) por estágio. (máximo de 02 (dois) pontos). Não serão aceitas cópias de contrato.

j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 pontos (hum vírgula cinco) por cada orientação de tese de doutorado; 1,0 ponto (hum) por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 ponto (meio) por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização. (máximo: 04 (quatro) pontos).

k) Declaração de Participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada orientação. (máximo de 1,0 (hum) ponto).

l) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo. (máximo 06 (seis) pontos).

m) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (hum) ponto)

n) Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda. (máximo de 01 (hum) ponto)

o) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 4,0 (quatro) pontos (máximo: 4,0 (quatro) pontos).

p) Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial. (será considerado 0,5 (meio) ponto por comprovante de aprovação: (máximo de 01 (hum) ponto). Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

q) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). Não será aceita a cópia da carteira de trabalho:

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (hum) ponto por ano ou fração su-

perior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.

No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

1.1.8. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: [ww.ifes.edu.br](http://ww.ifes.edu.br). Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do IFES campus Linhares, nos horários de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em formulário específico conforme anexo I. Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.

1.1.9. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecurável e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final da Prova de Títulos após recurso.

1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação;

d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;

e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;

f) for mais idoso.

g) tiver o menor número de inscrição.

1.3. Da Prova de Desempenho Didático:

1.3.1. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do ponto, a data e o horário da prova, será disponibilizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo campus Linhares, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do IFES, através do endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), ou ligar para o telefone: (27) 3264 5700 ramal 5705.

1.3.2. Serão convocados, por ordem de classificação, para a Prova de Desempenho Didático até os 05 (cinco) primeiros candidatos por vaga habilitados na Prova de Títulos, se houver.

1.3.3. O sorteio do ponto será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático, não sendo alterado o horário da prova em caso de atraso do candidato para o sorteio por qualquer motivo.

1.3.4. A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da área de estudo/disciplina, ministrada perante a Banca Examinadora, podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores deste IFES. Ficará a cargo da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato, caso necessário.

1.3.5. O candidato deverá se apresentar, para a Prova de Desempenho Didático, munido de Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade, bem como fazer entrega do plano de aula impresso em 03 (três) vias.

1.3.6. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item 1.3.4.

1.3.7. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

1.3.8. Os critérios de avaliação para a prova de Desempenho Didático observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

a) Quanto ao Planejamento Pedagógico:

1. O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.

2. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto.

3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.

4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula.

5. Utilizou adequadamente os recursos propostos.

6. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto.

7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca.

8. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada.

9. A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.

10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente.

b) Quanto ao Conhecimento Específico:

1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.

2. Enfatizou os elementos mais importantes do tema.

3. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.

4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.

5. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.

6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.



7. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.

8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.

9. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.

10. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

1.3.9. De acordo com o decreto nº 6.944/2009 em seu artigo 13º §3º, a prova de desempenho didático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

1.3.10. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Desempenho Didático é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br). Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo do campus Linhares - IFES, nos horários horários de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em formulário específico, conforme anexo I. Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.

#### 2. Do Resultado Final:

2.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

a) Prova de Títulos - peso 4;

b) Prova de Desempenho Didático - peso 6;

2.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

b) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

c) for mais idoso

d) tiver o menor número de inscrição.

#### 3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais. Estão incluídos apenas os valores do vencimento e da RT.

Classe	Nível	Titulação	Carga Horária 40 horas
DI	I	Graduação	R\$2.968,78
DI	I	Especialização	R\$3.359,89
DI	I	Mestrado	R\$4.008,68
DI	I	Doutorado	R\$5.426,30

3.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

Auxílio Alimentação (R\$458,00) para regime de 40 horas semanais e, Auxílio Transporte e Auxílio Pré Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

#### 4. Das Disposições Gerais:

4.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo campus Linhares.

4.2. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única Disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

4.3. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

4.4. Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

ANTONIO DE FREITAS

### CAMPUS MONTANHA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 158884

Número do Contrato: 4/2014.

Nº Processo: 23545000063201418.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 00814584000139. Contratado: DIGIEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Alteração dos prazos de execução para o dia 19/07/2016 e da vigência para o dia 08/10/2016. O novo valor do contrato será de R\$ 10.149.939,15 (Dez Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/09/2016 a 08/10/2016. Valor Total: R\$690.671,66. Fonte: 112000000 - 2016NE800151. Data de Assinatura: 23/09/2016.

(SICON - 23/09/2016) 158884-26406-2016NE800154

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158127

Número do Contrato: 5/2012.

Nº Processo: 23243001493201451.

PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA

DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CON. Objeto: Renovação da vigência do contrato 052012 pelo prazo de 12 meses. Fundamento Legal: Inc II art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 12/11/2016 a 12/11/2017. Data de Assinatura: 12/09/2016.

(SICON - 23/09/2016) 158127-26420-2016NE800044

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato Nº 14/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa/RS. CONTRATADO: SERGIO GUILHERME SCHLENDER. OBJETO: Rescisão, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2016, do Contrato Nº 14/2015, de Professor Substituto. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016. Marcelo Eder Lamb pelo Contratante, e Sergio Guilherme Schlander pelo Contratado.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO DO CONTRATO Nº 14/2013

Nº Processo: 23215.001237/2013-11. Permitente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. CNPJ 10.662.072/0004-09. Permissionário: Berton da Rosa Machado-ME CNPJ 17.338.366/0001-78. Objeto: Permissão de uso de espaço físico para lancheria. Fundamento legal: Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Vigência: 12/09/2016 à 12/09/2017. Valor total R\$ 13.246,96 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Pela Permitente: Ana Paula da Silveira Ribeiro. Pela Permissionária: Berton da Rosa Machado. Data de Assinatura: 12/09/2016.

### CAMPUS JULIO DE CASTILHOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/09/2016 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para Finalização da Construção de um Prédio Administrativo com área de construção total de 1.914,83 m² total, mediante o regime empreitada por (preço unitário), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>. Maiores informações pelo telefone: (55) 3271-9505. Total de Itens Licitados: 00001-Novo Edital: 26/09/2016 das 08h00 às 11h50 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Est. acesso Secundário para Tupanciretã, s/nº - S. João do B. Preto JULIO DE CASTILHOS - RS. - Entrega das Propostas: 31/10/2016 às 09h00. Endereço: Rsc-527 Est. acesso Secundário para Tupanciretã, s/nº - S. João do B. Preto JULIO DE CASTILHOS - RS.

DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS BUENO  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 23/09/2016) 158269-26420-2016NE800032

### CAMPUS PANAMBI

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2016

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi vem por meio desta divulgar que se sagrou vencedor deste certame a empresa Serv Sul Comercio, Fabricação & Serviços Ltda ME CNPJ: 09.539.650/0001-84 do grupo 1 no valor de R\$ 525.895,15 do Grupo 2 no valor de R\$ 739.460,16 e do Grupo 3 no valor de R\$ 863.069,67 no valor total do fornecedor de R\$ 2.128.424,98 e valor global da Ata de R\$ 2.128.424,98

LEO MARCOS WERNER  
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2016) 158505-26420-2016NE800038

### CAMPUS PANAMBI

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015 - Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Câmpus Panambi, RS. CONTRATADO: Professor Garibaldi da Silveira Junior OBJETO: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado; Prazo: Prorrogação do contrato pelo período de 08/07/2016 a 23/12/2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. DATA E ASSINATURA: 08/07/2016; Ana Rita Kraemer da Fontoura, pela Contratante, e Garibaldi da Silveira Junior, pelo Contratado.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015 - Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Câmpus Panambi, RS. CONTRATADO: Professora Carla Sabine Pompeo Plentz OBJETO: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado; Prazo: Prorrogação do contrato pelo período de 08/07/2016 a 23/12/2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. DATA E ASSINATURA: 08/07/2016; Ana Rita Kraemer da Fontoura, pela Contratante, e Carla Sabine Pompeo Plentz, pelo Contratado.

### CAMPUS SANTO AUGUSTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158266

Número do Contrato: 18/2015.

Nº Processo: 23241000604201511.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 03994920000160. Contratado: PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, em períodos diurnos e noturnos, com fornecimento de mão de obra. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 08/11/2016 a 08/11/2017. Data de Assinatura: 13/09/2016.

(SICON - 23/09/2016) 158266-26420-2016NE800035

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158266

Número do Contrato: 35/2014.

Nº Processo: 23241000648201452.

PREGÃO SRP Nº 10/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 10581897000148. Contratado: FRED WEST PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de manutenção e instalação de ares condicionados e manutenção de equipamentos de refrigeração. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 14/10/2016 a 14/10/2017. Data de Assinatura: 01/09/2016.

(SICON - 23/09/2016) 158266-26420-2016NE800035

### CAMPUS SÃO BORJA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 158503

Nº Processo: 23227000885201663.

PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 05157606000159. Contratado: RS MEDICA LTDA - ME - Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos do IFFar Campus São Borja. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Vigência: 23/09/2016 a 23/09/2017. Valor Total: R\$248.503,96. Fonte: 100000000 - 2016NE800274. Data de Assinatura: 23/09/2016.

(SICON - 23/09/2016) 158503-26420-2016NE800017

### CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº 21/2016 - Espécie: Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, RS; CONTRATADA: SABRINA FUMAGALLI LEÃES GASTALDO; OBJETO: Contrato de Professor Substituto; PRAZO: 06/09/2016 a 31/12/2016; VALOR: A contratante pagará a contratada, mensalmente, a importância equivalente à remuneração da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível I, RT e demais vantagens previstas em Lei, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante; DATA E ASSINATURA: 06/09/2016; LUIZ FERNANDO ROSA DA COSTA, pela Contratante e SABRINA FUMAGALLI LEÃES GASTALDO, pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158268

Número do Contrato: 16/2016.

Nº Processo: 23238000266201640.

DISPENSA Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 00699158000100. Contratado: DIONEIA ACORCI MINUZZI - ME - Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de cuidador de aluno portador de necessidades especiais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/09/2016 a 31/10/2016. Data de Assinatura: 23/09/2016.

(SICON - 23/09/2016) 158268-26420-2016NE800120

#### EDITAL Nº 49, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão designada pela Portaria nº 178, de 29 de julho de 2016, HOMOLOGA, através do presente Edital, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, referente ao Edital nº 042/2016, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme segue: